



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br - email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Ofício nº 280/2024/PMIS/ADM

Itaúna do Sul, 04 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr. Sidnei Carrilho Pelizer

Presidente da Câmara de Vereadores de Itaúna do Sul - Paraná

Assunto: Doação de Terreno com Matrícula nº 24.258

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos para análise e apreciação dessa Casa de Leis o pedido de aprovação referente à doação do terreno, matriculado sob o nº 24.258, com uma área de 9.975,00 metros quadrados.

Essa doação é essencial para dar continuidade ao projeto de construção de 32 casas, em andamento desde 28 de janeiro de 2022, conforme protocolo nº 18.575.201-1.

Desde o início, estava prevista a doação do referido imóvel, entretanto, várias etapas precisaram ser cumpridas para viabilizá-la. Ressaltamos que, mesmo considerando as disposições da Lei nº 9.504/97, art. 73, §10, que orienta quanto à vedação de doações, entende-se que se trata de uma transferência entre instituições públicas – o Município de Itaúna do Sul e a COHAPAR. Essa medida é necessária para que a COHAPAR possa prosseguir com os trâmites internos, sem que o terreno seja destinado a qualquer pessoa física em 2024. Além disso, destaca-se que a presente doação visa atender causas sociais de grande relevância para o município, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento de nossa comunidade.

Importante frisar que, neste momento, a referida doação não trará nenhum custo ao Município, sendo exclusivamente uma medida administrativa que visa dar prosseguimento ao programa habitacional em benefício da população.

Portanto, solicitamos a aprovação da lei que regulamenta esta doação, considerando seu impacto futuro no atendimento às famílias do nosso município e sua relevância social. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal